



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
GABINETE (PORTO ALEGRE)**

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 12/2023 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 08 de maio de 2023.

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE nº 013/2023 (RETIFICADO)

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO

O Diretor-Geral do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS/POA nº 156 de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino – Cage e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP nº 22/2015, torna público o Edital Campus Porto Alegre nº 013 - Seleção de Bolsista de Ensino 2023, complementar ao Edital nº 011 - Seleção de Bolsista de Ensino 2023.

1 DO OBJETO

1.1 O presente edital visa à seleção de bolsista para atuar no projeto de ensino “Apoio ao aprendizado de genética, biologia molecular e biologia celular” aprovado no Edital IFRS nº 143 /2022 - Fomento a Projetos de Ensino 2023.

1.2 As Bolsas são divididas nas seguintes modalidades:

a) Bolsa de Ensino Técnico (BET): destinada aos estudantes de cursos técnicos de nível médio do IFRS.

b) Bolsa de Educação Superior (BES): destinada aos acadêmicos de nível superior do IFRS.

2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO

2.1 O valor mensal das Bolsas de Ensino seguirá o disposto na RESOLUÇÃO Nº 6/2023 – CONSUP-REI: 16 horas semanais = R\$ 700,00 (setecentos reais mensais).

2.2 A vigência da bolsa de ensino para cada projeto de ensino é de 15/05/2023 a 31/12/2023.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o(a) estudante candidato(a) às bolsas de ensino:

- a) estar regularmente matriculado(a) e frequentando um dos cursos do Campus Porto Alegre do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do plano de trabalho vinculado ao projeto de ensino;
- c) atender às especificidades de cada projeto de ensino, conforme previstas no item 7.2 deste edital.

4 DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

4.1 A distribuição da vaga para a(o) bolsista de ensino encontra-se no quadro a seguir:

Coordenador(a)	Título do projeto	Modalidade/ Quantidade de bolsas	Carga horária
Juliana Schmitt de Nonohay	Apoio ao aprendizado de genética, biologia molecular e biologia celular	1	16h

5 DO CRONOGRAMA

	Etapas	Data
1	Publicação do Edital de Seleção de Bolsistas.	27/04/2023
2	Inscrição dos(as) candidatos(as) às bolsas junto aos(as) coordenadores(as) dos projetos.	De 27/04/2023 a 02/05/2023 Até as 23h e 59min
3	Seleção de bolsistas pelos(as) coordenadores(as) dos projetos.	De 03/05/2023 a 04/05/2023
4	Envio, via formulário eletrônico , pelo(a) coordenador(a) do projeto, à Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (Cage), do resultado preliminar da seleção de bolsistas (lista de classificação e ata).	04/05/2023 Até as 23h e 59min
5	Divulgação, no <i>site</i> do <i>Campus</i> , do resultado preliminar da seleção de bolsistas.	08/05/2023
6	Submissão dos recursos relativos aos resultados preliminares da seleção de bolsistas. Envio do Anexo 1 deste edital devidamente preenchido, para o <i>e-mail</i> do(a) coordenador(a) do projeto.	De 08/05/2023 a 10/05/2023 Até as 23h e 59min
7	Análise dos recursos pelo(a) coordenador(a) do projeto e envio à Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (Cage), para o <i>e-mail</i> cage@poa.ifrs.edu.br, do resultado final da seleção de bolsistas.	11/05/2023 Até as 12h
8	Divulgação, no <i>site</i> do <i>Campus</i> , do resultado final da seleção de bolsistas.	11/05/2023
9	Envio dos documentos pelo(a) bolsista para o(a) coordenador(a) do projeto, conforme item 9.1 deste Edital.	Até 12/05/2023 Até às 12h

10	Indicação do(a/s) bolsista(s) para o Programa/Projeto de Ensino à Direção de Ensino. Envio, via formulário eletrônico , dos documentos da(o)s bolsista(s), Anexo II (Formulário de indicação do bolsista), Anexo III (Termo de compromisso do bolsista) devidamente preenchidos e documentos citados no item 9.1 deste Edital.	Até 12/05/2023
11	Início do projeto e das atividades do bolsista.	15/05/2023
12	Término da vigência das bolsas.	31/12/2023
13	Entrega do(s) Relatório(s) Final(is) do(a/s) Bolsista(s) de ensino (Anexo IV deste edital) pela(o) bolsista a(o) coordenador(a) do projeto ou programa de ensino.	Até 31/12/2023
14	Prazo de envio do relatório final do projeto ou programa de ensino, do(s) relatório(s) do(a)s bolsista(s) e da planilha de certificação (Anexo V deste edital) à Cage.	10/01/2024

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá a(o) estudante candidato(a) à bolsa de ensino enviar um e-mail para o(a) coordenador(a) do projeto, solicitando a inscrição para a seleção de bolsistas, conforme item 7.2 deste Edital.

6.2 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.

6.3 Será critério de desclassificação, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) estudante candidato(a) à bolsa.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção de bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto de ensino, desde o auxílio à ampla divulgação do Edital no Campus até a efetiva realização e conclusão do processo.

7.2 Os pré-requisitos e a forma de seleção dos bolsistas, nas modalidades BES e/ou BET, são descritos no quadro de informações abaixo:

Coordenadora	Título do programa/projeto de ensino	Número de bolsas	Carga horária semanal	Requisitos	Critérios e procedimentos para seleção	Orientação para a inscrição da(o)s candidata(o)s
Juliana Schmitt de Nonohay	Apoio ao aprendizado de genética, biologia molecular e biologia celular.	1	16h	Possuir matrícula ativa no Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza: Biologia e Química ou no Curso Técnico em Biotecnologia.	Entrevista e análise do histórico escolar nestes cursos e, se tiverem, do currículo.	Enviar e-mail para juliana.nonohay@poa.ifrs.edu.br (assunto: INSCRIÇÃO PIBEN 2023), solicitando inscrição para seleção à bolsa e colocando em anexo seu

						histórico escolar e comprovante de matrícula. A confirmação da inscrição e a data e horário da entrevista será informada em resposta ao e-mail de inscrição.
--	--	--	--	--	--	--

7.3 Caberá a(o) coordenador(a) do projeto de ensino:

- a) realizar a seleção dos(as) estudantes candidatos(as) à bolsa de ensino;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção e enviar via formulário eletrônico à Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (Cage);
- c) manter arquivados os documentos do processo de seleção de bolsistas.

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, do(a)s candidato(a)s:

- a) contemplados(as) com bolsas;
- b) suplentes;
- c) desclassificados(as).

8.2 Após a publicação da classificação preliminar, os recursos poderão ser submetidos conforme descrito na etapa 6 do cronograma deste edital.

8.3 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

8.4 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa à Direção/Coordenação de Ensino, através do e-mail cage@poa.ifrs.edu.br.

8.5 Caberá à Cage analisar e aprovar a solicitação de abertura de novo edital.

8.6 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do Campus Porto Alegre destinados a esse fim.

8.7 O resultado do processo de seleção será divulgado no site do Campus, na data estabelecida no cronograma deste Edital.

9 DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

9.1 O (A) estudante contemplado(a) com bolsa de ensino deverá encaminhar para o e-mail do (a) seu(sua) coordenador(a), no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

a) formulário de indicação da(o) bolsista devidamente preenchido e assinado (Anexo II deste Edital);

b) cópia da carteira de identidade;

c) cópia do CPF;

d) termo de compromisso do(a) bolsista devidamente preenchido e assinado (Anexo III deste Edital);

e) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente (não enviar cópia da face do cartão que contenha o código de segurança);

f) cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a partir de 01 de janeiro de 2023.

g) comprovante de matrícula da(o) bolsista.

9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do(a) estudante.

9.1.2 Caberá a(o) estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “e” do item 9.1.

9.2 É de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto encaminhar via formulário eletrônico, a documentação do(a) bolsista (item 9.1 e anexos II e III deste Edital), obedecendo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

10 DOS COMPROMISSOS DOS(AS) BOLSISTAS

10.1 O(A) bolsista de projeto de ensino deverá respeitar as normas do presente Edital e o disposto na Resolução CONSUP IFRS nº 022/2015.

11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do plano de trabalho deverá ser cumprida integralmente conforme as normas do PIBEN (Resolução CONSUP IFRS nº 022/2015).

12 DO PAGAMENTO DOS(AS) BOLSISTAS

12.1 O pagamento aos(às) bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que cumprida a carga horária semanal da bolsa, de acordo com o plano de trabalho do(a) bolsista.

12.2 O controle da frequência da(o) bolsista é de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto. Em caso de infrequência, substituição ou desligamento, este(a) deverá informar à Direção de Ensino e à Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino – Cage imediatamente, enviando a notificação para o e-mail cage@poa.ifrs.edu.br.

13 DO ACÚMULO

13.1 O(A) estudante contemplado(a) com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS;
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o(a) bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu plano de trabalho.

14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O(A) bolsista será desligado(a) da bolsa nos casos previstos no PIBEN (Resolução CONSUP IFRS nº 022/2015).

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

15.2 O Setor de Ensino ou a Cage poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.3 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à Cage em primeira instância, e ao Conselho de Campus, em segunda instância.

15.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.5 Os recursos quanto aos termos deste Edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do Campus, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Cage do Campus.

Porto Alegre, 27 de abril de 2023.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 08/05/2023 18:48)

FABRICIO SOBROSA AFFELDT

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: 1644988

Processo Associado: 23368.001085/2023-84

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO DE EDITAL**, data de emissão: **08/05/2023** e o código de verificação: **401c6b7fa2**